



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS: 4/2015 - M.C.A.

PROCESSO: 217/2015

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR

02.1 **O Município de Céu Azul**, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, às **14:00 horas do dia 03 de junho de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.

03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE N. 1

Objeto: LOTE n. 1 - Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013.

Local da Obra:

- Construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições no Município de Céu Azul; - Ria Cuiabá – Lote 05-A da Quadra n. 86

*** Prazo de Execução:** 6 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviços.

*** Preço Máximo: R\$ 608.565,42** (seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Capital Social Mínimo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Garantia de Execução da Obra: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Edificação em alvenaria

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

LOTE - 1

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagas com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013** e recursos próprios do município como contra partida;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria Municipal de Agricultura	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900		2663
Secretaria Municipal de Agricultura	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900	818	2664

Considerando o Decreto Federal 8.407, de 24/02/2015, o empenho do convênio junto ao Governo Federal encontra-se bloqueado, e caso o mesmo venha a ser cancelado, a presente licitação e o respectivo contrato poderá ser revogado pela Administração.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Céu Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio/e-mail. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Modelo de Planilha de BDI (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 15);
- Modelo de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 16)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 17)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma (Anexo III).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de licitações do Município de Céu Azul com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __/__/201__
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __/__/201__
--

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e”, “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*);
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*);
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF **no caso de empresário individual**.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:
- **federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - **estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
 - **municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- b) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);
- OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa e previdenciária forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- c) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);



d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

b) prova de registro da empresa no Conselho – CREA ou CAU;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. (**Obs. Caso a empresa participe dos dois lotes deverá apresentar a visita de cada lote**)

e) **Comprovação de capacidade Técnico Operacional de execução de obra em nome da proponente**, através de:

- apresentação de declaração e/ou atestado expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

OU

- Acervo Técnico expedido pelo Conselho do CREA ou CAU,

de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Edificação em alvenaria	500 m ²

OBS: Para atendimento da quantidade mínima acima, a quantidade de cada serviço deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração, não sendo permitida a soma das quantidades em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

g) “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” **do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra “f”**, emitido(s) pelo “CREA ou CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

h) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra “f” – CREA ou CAU;



i) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.



11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter, preferencialmente:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS



14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.

14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.



14.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.14 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador,

ou

- b) preço global orçado pelo licitador.

14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.14 e o preço global analisado.

14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 “a”, “b” e “c”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:

- a) **Garantia de Execução;**
- b) **Planilha de BDI no modelo da caixa, e dentro das faixas de admissibilidade estabelecidos pela Caixa (Modelo n. 15);**
- c) **Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (Modelo n. 16);**
- d) **Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (Modelo n. 17);**
- e) **quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.**

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “e, f, g e h”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5%** (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços.

18.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, após a análise e aprovação da licitação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal – Gestor do Convênio

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA



21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a verificação da medição e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse** -----

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (CEI da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 15 de maio de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente (*inserir nome da proponente*), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir onúmero e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.

RLP - realizável a longo prazo.;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da obra **do Lote n ----**____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs. Apresentar uma proposta para cada lote que participar.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

**Modelo 09 –
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

Local, ___ de ___ de 201___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso cronograma físico-financeiro relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

CRONOGRAMA GLOBAL		Nº do contrato:			Tomador: MUNICIPIO DE CÉU AZUL-PR					
Empreendimento:					Programa:					

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
	TOTAL (%)							
	REPASSE							
	Contrapartida Financeira							
	Contrapartida Física							
	Outras Fontes							
	TOTAL (R\$)							
	ACUMULADO (R\$)							

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

Obs. Apresentar uma proposta para cada lote que participar.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (*inserir o nome*), RG (*inserir o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*inserir o nome da proponente*), CNPJ (*inserir o número do CNPJ da proponente*), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (*inserir número*), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*inserir a origem- nativa ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ___/201__ - M.C.A.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

REF. TOMADA DE PREÇOS N. --/201__ M.C.A.

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013** e recursos próprios do município como contra partida;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secretaria Municipal de Agricultura	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900		2663
Secretaria Municipal de Agricultura	OUTRAS EDIFICAÇÕES	449051019900	818	2664

Considerando o Decreto Federal 8.407, de 24/02/2015, o empenho do convênio junto ao Governo Federal encontra-se bloqueado, e caso o mesmo venha a ser cancelado, a presente licitação e o respectivo contrato poderá ser revogado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com o cronograma apresentado em sua proposta o qual faz parte deste contrato (Anexo I ao Contrato).

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a inspeção técnica e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013**

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído - CEI;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 1% ao mês do valor da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. -----, CPF -----, Crea, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal da -----, Sr(a) ----- .

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
 CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

CONTRATO Nº __/201__ - M.C.A.

REF. TOMADA DE PREÇOS N. --/201__ M.C.A.

CRONOGRAMA GLOBAL	Nº do contrato:				Tomador: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR				
Empreendimento:					Programa:				
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
		TOTAL (%)							
		REPASSE							
		Contrapartida Financeira							
		Contrapartida Física							
		Outras Fontes							
		TOTAL (R\$)							
		ACUMULADO (R\$)							

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 15 Modelo de Planilha de BDI

PAPEL TIMBRADO

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	789655/2013 MCIDADES
Tomador:	Município de Céu Azul - PR
Empreendimento:	Implantação de Pavimentação em Vias Publicas Urbanas
Programa:	Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra:	2	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

I1: PIS e COFINS	
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico da Empresa
Nome – CREA - Carimbo e Assinatura

Representante Legal da Empresa
Nome – CPF - Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 16

(Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa)

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (**razão social e CNPJ**) é o CNAE (**número de descrição do CNAE**).

Cidade, data

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 17

(Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.)

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa (**Razão social e cnpj**) vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº ----- - **MCIDADES** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, data

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LOTE N. 01

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 4/2015.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Estrutural

- Prancha 01-11 – Planta de Locação e detalhamento dos blocos
- Prancha 02-11 – Forma do Baldrame e Detalhamento dos Blocos
- Prancha 03-11 – Detalhamento das Vigas Baldrame 01
- Prancha 04-11 – Detalhamento das Vigas Baldrame 02
- Prancha 05-11 – Forma Térreo e Detalhamento dos Pilares
- Prancha 06-11 – Detalhamento das Vigas Térreo 01
- Prancha 07-11 – Detalhamento das Vigas Térreo 02
- Prancha 08-11 – Forma Cobertura e Detalhamento dos Pilares
- Prancha 09-11 – Detalhamento das Vigas Cobertura 01
- Prancha 10-11 – Detalhamento das Vigas Cobertura 02
- Prancha 11-11 – Forma Plantibanda e Detalhamento de Vigas e Pilares

- Projetos Mínimo da Estrutura do Pré Moldado

- Prancha 01-01 – Detalhes

- Projetos Arquitetônico

- Prancha 01-01 – Planta Baixa, Corte AA, Corte BB, Cobertura, Fachada, Implantação e Localização

- Projetos Elétrico

- Prancha 01-01 – Planta Baixa, Detalhes

- Projetos Hidráulico

- Prancha 01-01 – Planta Baixa, Detalhes

- Projetos Sanitário

- Prancha 01-01 – Planta Baixa, Detalhes



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- **Projetos Prevenção de Incêndio**

- **Prancha 01-03** – Planta de Risco de Incêndio, Quadro de Estatística, Situação
- **Prancha 02-03** – Detalhe Guarda Corpo e Corrimão, Detalho do Extintor e Simbologia
- **Prancha 03-03** – Detalhe Guarda Corpo e Corrimão, Detalho do Extintor e Simbologia



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LOTE N. 01

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 4/2015.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA : LOTE n. 1 - Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CENTRO DE EVENTOS

LOCAL: RUA CUIABÁ, LOTE 05-A DA QUADRA Nº 86.

BAIRRO: UNIÃO.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

ESTADO DO PARANÁ

O OBJETIVO DESTES MEMORIAL É ESCLARECER DE MANEIRA SIMPLES, PORÉM CLARA, COM O MÁXIMO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA PARA AS ETAPAS CONSTRUTIVAS.

A ALTERNATIVA CONSTRUTIVA ADOTADA NESTA EDIFICAÇÃO FOI A DA ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA DE TELHA AÇO ZINCADO 0,50MM.

O CENTRO DE EVENTOS SERÁ PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.

INSTALAÇÕES PRELIMINARES:

Placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado de no mínimo 2,00m x 1,25m com pintura automotiva e instalação com estrutura de madeira.

Quando a empresa vencedora do certame licitatório, iniciar a demarcação e locar a obra fica obrigatória a confirmação do engenheiro da Prefeitura a conferência e a concordância em relação a distancia de afastamento das divisas confrontantes e os níveis de piso desejado pelo projetista da municipalidade.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Instalação de barracão de obra para depósito e abrigo de funcionários com banheiro, cobertura de fibrocimento de 4mm, recomendamos um barraco de 3,00m por 8,00m.

Obs. Para a execução da obra a empresa deverá utilizar luz e água, instalando já os padrões definitivos de entrada de água e luz, evitando gastos com instalações provisórias.

Para as áreas destinadas ao palco, camarim e banheiros do camarim a cota do piso está acima da cota do salão principal em 54cm (cota do salão de 15cm e cota do palco de 69cm)

Esta elevação será executada com aterro com argila (terra) da própria escavação de fundação e regularização de terreno.

Para a execução

INFRAESTRUTURA:

A fundação dos pilares pré-moldados deverá ser executada duas estacas de Ø 25cm e no mínimo 5,00m de profundidade, com bloco de apoio para pilares pré-moldados de 140cmx50cm e h=50cm, como armadura mínima de aço 3/8” como demonstrado em planta de estrutura pré-moldada. Prancha1/1.

A fundação a ser executada na área onde **não ocorre a estrutura de pré-moldado**, ou seja, as paredes que dará origem para banheiro, copa, escritório esta será executadas em estacas moldadas no local, com trado manual, com diâmetro mínimo de 25 cm, com profundidade e carga indicada em projeto e o concreto estrutural de Fck= 150 kgf/cm² que apoiará a viga baldrame de 15x30 cm em concreto estrutural de Fck= 150kgf/cm² e armado com 2 aço superior Ø 3/8” e 2 Ø 3/8” inferior com estribos de 5 mm 1 cada 15 cm.

A profundidade das estacas que serão executadas para os pilares que serão moldadas no local da obra está indicada na prancha de estrutura 02/11.

SUPERESTRUTURA:

Será instalado uma estrutura em pré-moldado de 25,00m por 40,00m, pilares de concreto armado e estrutura de cobertura em tesoura em aço, cobertura em telha de aço zincado de 0,50mm de espessura.

Para a fundação dos pilares pré-moldados deverá ser executada duas estacas de Ø 25cm e no mínimo 5,00m de profundidade, com bloco de apoio para pilares pré-moldados de 140cmx50cm e h=50cm, como armadura mínima de aço 3/8” como demonstrado em planta de estrutura pré-moldada. Prancha1/1.

Pilares pré-moldados de 25cmx45cm 6,00m (pé-direito livre da obra com 5,50m de altura) a armadura de aço sentido longitudinal deste pilar deverá ser de no mínimo uma área de aço considerando 6 aço CA50B de 1/2” e estribo de aço CA 60A 5mm a cada 15cm e o concreto deste pilar deverá ter resistência mínima de Fck 200Kg/cm².

No topo do pilar deverá ser instalado uma chapa de aço de 23cmx43cm e espessura de 1/2” com 6 (seis) chumbadores de 1/2” com 50cm de comprimento. Esta chapa com chumbadores será a ligação entre a tesoura de cobertura e o pilar, esta união deverá ser executada com solda elétrica do tipo “Mig” com eletrodos adequados as amperagem utilizadas para a solda.

Para as tesouras da estrutura metálica da cobertura executar com viga “U” 50x150x50 na chapa 11 para os banzos inferiores e superiores, para os montantes e as diagonais utilizar viga “U” 38x148x38 na chapa 12 e para as terças utilizar a viga “U” de 50x100x50 na chapa 11.

A cobertura terá aplicação de telha de aço zincado do tipo trapezoidal e espessura de 0,50mm, com fixação nas terças através de parafuso auto-brocante com vedação. Como a cobertura não



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

terá beiral será necessário a instalação de uma calha de chapa galvanizada nº 24 de corte mínimo de 75cm de formato 30x15x30cm e 4 saídas de água de 150mm. Esta saída deverá ser conduzida para a parte externa da construção.

TRANSPORTE, MANUSEIO E FISCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA.

Como a estrutura do barracão será de elementos pré-moldados, a empresa deverá transportar as peças fabricadas em veículos e caminhões apropriados e equipados de um braço mecânico “tipo muk”. Recomendamos a empresa instaladora que fabrique, transporte e instale as peças do barracão, evitando desta forma um armazenamento inadequado no canteiro da obra, porém caso seja necessário um depósito temporário, deixar os materiais próximos ao local da obra.

O içamento das peças de concreto e aço deverá ser realizados com fitas de alta resistência, do tipo “Poliéster Tenax de alta resistência” ou correntes apropriadas para o manuseio das peças. Não será permitida a empresa o fornecimento de peças pré-moldadas com fissuras, trincas ou peças danificadas.

FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO.

Para a fiscalização da obra será destacado um profissional habilitado da área de engenharia e arquitetura, que será indicado em contrato de empreitada da empresa com o município, que fará inspeções semanais e quando necessário for ou solicitado pelo encarregado da obra.

As medições de obra deverá ocorrer no mínimo de 20 dias e no máximo a cada 45 dias.

Pilares e vigas executadas “In Loco” em concreto estrutural com $F_{ck}=200 \text{ kgf/cm}^2$ e devem obedecer as dimensões mínimas de 10x30cm.

No nível acima da janela, deve-se executar uma viga intermediária em toda a construção com dimensões de 10x30 cm com armadura de 2 Ø 3/8” inferior e superior com estribos 5 mm 1 a cada 15 cm com uma dupla função de estabilizar e diminuir a altura de flambagem e vergas das janelas.

Viga de cobertura com dimensões de 10x30 cm com armadura de 2 Ø 5/16” superior e inferior com estribos 5 mm 1 a cada 15cm.

Abaixo das janelas deve-se executar contra-vergas (10x15) com 4 Ø8,00mm, estribo cada 16cm.

Para o Hall de entrada principal e na central de gás será instalada laje pré-moldada beta 12P/3,5kmm² com capeamento de concreto 15MPa de no mínimo 3,00cm de espessura.

ESTRUTURA DO PALCO (não terá estrutura em concreto armado)

Para a instalação e execução do palco será executado uma alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm assente com espessura de 19cm, assente com argamassa de cimento e areia média com traço de 1:4, contornando toda a área do palco que será preenchida com terra, seguida com um lastro de brita, contra piso $e=5\text{cm}$, regularização $e=2,00\text{cm}$ e piso cerâmico.

ESTRUTURA DO TELHADO (ver desenho prancha estrutura pré- moldada 1/1)

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA DE AGUA (ver desenho prancha de estrutura 5/11)

Uma caixa de água será amparada por vigas de cobertura (V18 e V29) e pelo pilar numerado de P22A e outra caixa de água será instalada em cima do pilar numerado de P04 e apoiados pelas vigas de cobertura nº (V2 e V42)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

VEDAÇÃO:

Alvenaria com tijolo cerâmico furados 10x20x20 assente 1/2 vez e=10cm com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:4 e rejunte de 1cm, utilizar andaimes fixos e cavaletes para alcançar altura de viga de cobertura.

O tijolo cerâmico deverá estar com queima da cerâmica adequada, ou seja boa queima, evitar a utilização de tijolos do tipo “cru” que possa prejudicar a qualidade da obra.

Fica reservada a fiscalização da municipalidade a recusa de tijolos de má qualidade.

Para os boxes de banheiro será utilizada divisória em marmorite de 35mm fixados e chumbados em parede de alvenaria e piso, com argamassa de cimento e areia, inclusive ferragem de fixação.

FORROS:

Será aplicado forro nos ambientes destinados aos banheiros, cozinha e da administração.

Forro em PVC 10 cm fixos nas tesouras de metálicas e nas paredes com entarugamento de madeira.

Obs.

Do item 2.3.5 de pendências do ofício da caixa 0424/2015/GIGOV CV/PR referindo-se ao forro mineral, esclarecemos que o projeto prevê somente forro de PVC.

COBERTURA:

A estrutura de cobertura será em metálica em forma de tesoura como indicado em projeto, formando as duas águas indicadas na planta de cobertura.

A cobertura será em telha de aço zincado e espessura de 0,50mm, fixado com parafuso telheiro auto brocante com vedação em terças metálicas.

A empresa executora da cobertura deverá observar a inclinação determinada em projeto para a correta instalação da cumeeira, para que não ocorra deformidade e incompatibilidade de inclinação que poderá surgir goteiras na cobertura.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO:

Portas interna de madeira em chapa compensada lisa com largura de 80x210cm, para acesso ao portador de deficiência de 90x210cm e com abertura para fora, inclusive instalação, batente, dobradiça, fechadura e vista.

Portas principais de abrir de vidro temperado de e=10mm e barra anti pânico, conforme projeto, as portas dos sanitários são em alumínio tipo veneziana, inclusive acessório de fixação e instalação.

Serão portas de ferro em chapa de aço as portas de banheiros da copa e cozinha.

Para a central de gás terá portão de 120x210cm em quadro de tubo e tela de arame galvanizado nº 12 e malha de 2” de abrir para fora em duas folhas. Nas laterais da central instalar um quadro tela soldada nervurada fixa de 40x40cm, duas em cada lado como demonstrado em projeto.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

REVESTIMENTO DE PAREDE:

PAREDE INTERNA.

Do piso ao forro as paredes internas dos ambientes destinados a administração, copa, cozinha, banheiros da administração e banheiros para o público receberá chapisco com argamassa de cimento e areia média com traço de 1:3 e espessura de 5mm, emboço com argamassa de cal e areia com traço de 1:4,5 com espessura de 1,5cm com preparo manual e reboco com argamassa de cal e areia fina com traço de 1:4,5 e espessura de 5mm com preparo mecânico.

PAREDE EXTERNA.

Somente a parede da fachada principal receberá revestimento de chapisco com argamassa de cimento e areia média com traço de 1:3 e espessura de 5mm, emboço com argamassa de cal e areia com traço de 1:4,5 com espessura de 2,0cm com preparo manual e reboco com argamassa de cal e areia fina com traço de 1:4,5 e espessura de 5mm com preparo mecânico.

Obs.

Do item 2.4.2 de pendencias do ofício 0424/2015/GIGOV CV/PR do revestimento externo, esclarecemos que:

Somente será executada revestimento na fachada principal.

As faces externas das alvenarias laterais, fundos das e a parte interna da alvenaria de proteção do GLP nesta etapa construtiva não receberão revestimento.

PINTURA:

A parede externa da fachada principal receberá uma demão de fundo selador e em seguida duas demãos de tinta látex acrílica.

Para as esquadrias de madeira aplicar tinta esmalte sintético fosco sobre duas demãos de fundo nivelador branco.

As esquadrias de ferro receberá uma demão de fundo anti-corrosivo de óxido de ferro e em seguida duas demãos de esmalte sintético fosco.

As esquadrias de madeira receberá pintura em esmalte fosco, inclusive fundo nivelador branco.

PISOS:

Deve-se nivelar e regularizar o terreno na cota desejada e em seguida uma camada de brita nº 01 com 3 cm adensada manualmente, sobre a brita, executar um contra piso e= 5 cm em concreto não estrutural, em seguida regularização com argamassa de cimento e areia com espessura de 2,00cm.

No salão principal nesta etapa não será aplicado piso cerâmico.

Para os ambientes destinados aos banheiros, cozinha e administração, aplicar de piso cerâmico esmaltada de primeira qualidade PEI4 devidamente rejuntado com cimento branco, este rejunte ao ser aplicado deverá ser limpo logo em seguida antes que a sua limpeza seja dificultada. (ver onde Aplicar no projeto)

Aplicar rodapé cerâmico com cimento colante nos ambientes onde ocorreu a aplicação do piso cerâmico.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

VIDROS:

Aplicar vidro liso comum incolor de espessura mínima de 4mm em todas as janelas de correr e para as janelas de maxim ar aplicar vidro fantasia, as portas principais será de vidro temperado 10mm com trava anti-pânico.

Aplicar espelho de 4mm acima dos lavatórios dos banheiros feminino e masculino.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS:

Entrada de energia com PADRÃO COPEL trifásica de 150 A.

Utilizar tubulação em PVC da entrada de energia até os dois quadros de distribuição.

Os circuitos que surgem após a caixa de distribuição, utilizar tubo de PVC flexível, para as tomadas e interruptores embutir em parede de tijolo e mesmo a fiação que passar pelo forro deverá ser conduzido por eletro duto sobre o forro.

Observar que há um circuito para o chuveiro.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PREV. INCÊNDIO.

Entrada de água com hidrômetro 3 m³/h que alimentará a obra. Duas caixa de água 3.000 Lts. Distribuirá a água com PVC água fria marrom soldável, toda embutida em parede de alvenaria. Bacia sinfonada com válvula de descarga e lavatório em louça branca.

Os BWCs para portadores de deficiência terão dimensões que permitirão o acesso de cadeirantes.

Para a proteção contra incêndio instalar os extintores de água pressurizada, gás carbônico e pó químico como indicado em projeto e instalar as luminárias de emergência.

Observar que há de se instalar sirene de alerta de incêndio com acionador manual como indicado em projeto.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA.

Para a proteção contra a descarga atmosférica será instalado um sistema de proteção por cabos de cobre nú.

Deverá ser instalado uma malha de cabo de 35mm² contornando a edificação pela platibanda e na cobertura pela cumeeira e mais três cruzamento no sentido transversal da cobertura.

Este cabo terá 12 descida pela parede e a uma altura de 3,00m do piso será protegida por eletro duto de PVC rígido de 1” e toda descida será aterrada com haste de Copperweld.

Todo o aterramento terá a proteção de uma caixa de inspeção de 300mm de diâmetro e 300mm de altura. Estes aterramentos serão interligados entre si por um cabo de cobre nú de 50mm² a uma profundidade mínima de 50cm da superfície.

Para este aterramento a empresa executora do sistema deverá abrir um valeta manual de no mínimo de 30cm de largura por 50cm de profundidade. Após a instalação do cabo de 50mm² de cobre executar reaterro e compactação da vala manualmente.

OBSERVAÇÃO FINAL:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Fica reservado a fiscalização do município o direito de recusa de serviços e materiais de má qualidade.

As dúvidas em execução do projeto deverão ser sanadas junto ao departamento de engenharia.

Céu Azul em abril de 2015.

JOÃO YASUJI SAKAI
Engº civil CREA 21735/D/Pr
Decreto 4034/2013

MEMORIAL QUANTITATIVO CENTRO DE EVENTOS – CÉU AZUL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRAS:

Placa de obras em chapa galvanizado com dimensões de 2,00 x 1,25m.

Área da placa = 2,50m²

1.2 BARRACÃO DE OBRAS:

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em telhas de fibrocimento 4mm, incluso instalações elétricos e hidráulicas.

Área do barracão = 24,00m²

1.3 LOCAÇÃO:

Locação convencional de obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

Área da edificação = 1.032,05m²

1.4 ATERRO:

Área a ser aterrada x Altura – Espessura do contra piso

100,00 x 0,54 – 0,07 = 47,00m³

2. INFRA-ESTRUTURA

2.1 ESTACAS:

Estaca tipo BROCA moldada “in loco” com ø25cm com Aço 20Kg (Aço/m³).

OBS: O dimensionamento da fundação referente ao pilares da estrutura pré-moldada será a cargo da empresa ganhadora.

QUANTIDADE X PROFUNDIDADE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

49 Estacas com 3,00m = 147,00m

12 Estacas com 3,50m = 42,00m

08 Estacas com 4,00m = 32,00m

02 Estacas com 4,50m = 9,00m

04 Estacas com 5,00m = 20,00m

10 Estacas com 5,50m = 55,00m

TOTAL = 305,00m

2.2 FORMA DE MADEIRA:

Forma de madeira comum para fundação – reaproveitamento 5X.

➤ Forma para blocos de fundação.

QUANTIDADE X DIMENSÃO X FACE

04 Blocos (1Ø25cm) x 0,60 x 0,55 x 4 = 5,28m²

31 Blocos (2Ø25cm) x 1,50 x 0,60 x 2 = 55,80m²

31 Blocos (2Ø25cm) x 0,60 x 0,60 x 2 = 22,32m²

TOTAL = 83,40m²

➤ Forma para viga baldrame.

COMPRIMENTO X DIMENSÃO X FACE

254,71m x 0,30 x 2 = 152,83m²

TOTAL = 152,83m²

FORMA DE MADEIRA

TOTAL FORMA = 83,40 + 152,83 = 236,23m²

2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL:

Escavação manual em campo aberto em solo, exceto rocha até 2,50m de profundidade.

04 x Blocos 0,60 x 0,60 x 0,55 = 0,80m³

31 x Blocos 1,50 x 0,60 x 0,60 = 16,74m³

254,70m Viga baldrame x 0,30 x 0,15 = 11,46m³

ESCAVAÇÃO MANUAL

ESCAVAÇÃO = 0,80 + 16,74 + 11,46 = 29,00m³

2.4 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60:

Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 5,0mm – Fornecimento/corte/dobra/colocação (com perda de 10%).

➤ Armação CA-60 para blocos de fundação.

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

Ø 5,0mm = 1575,50 x 0,154 = 242,6Kg

TOTAL = 242,6Kg

➤ Armação CA-60 para viga baldrame.

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$$\emptyset 5,0\text{mm} = 862,1 \times 0,154 = 132,8\text{Kg}$$

TOTAL = 132,8Kg

ARMAÇÃO AÇO CA-60

TOTAL AÇO CA-60 = 242,6 + 132,8 = 375,40KG

2.5 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50:

Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 10,0mm – Fornecimento/corte/dobra/colocação (com perda de 10%).

➤ **Armação CA-50 para blocos de fundação.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\emptyset 8,0\text{mm} = 287,50 \times 0,395 = 113,6\text{Kg}$$

$$\emptyset 10,0\text{mm} = 174,40 \times 0,617 = 107,6\text{Kg}$$

TOTAL = 221,2Kg

➤ **Armação CA-50 para viga baldrame.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\emptyset 10,0\text{mm} = 1111,7 \times 0,617 = 754,5\text{Kg}$$

TOTAL = 685,9Kg

ARMAÇÃO AÇO CA-50

TOTAL AÇO CA-50 = 221,20 + 685,90 = 907,10KG

2.6 CONCRETO USINADO:

Concreto usinado bombeado $F_{ck} = 15\text{Mpa}$, inclusive lançamento e adensamento.

➤ **Volume de Concreto para blocos de fundação.**

QUANTIDADE X DIMENSÃO

$$04 \text{ Blocos } (1\emptyset 25\text{cm}) \times 0,60 \times 0,60 \times 0,55 = 0,80\text{m}^3$$

$$31 \text{ Blocos } (2\emptyset 25\text{cm}) \times 1,50 \times 0,60 \times 0,60 = 16,74\text{m}^3$$

TOTAL = 17,54m³

➤ **Volume de Concreto para viga baldrame.**

Vigas de concreto com dimensão de 0,15 x 0,30cm e $F_{ck} = 20\text{Mpa}$.

Comprimento das vigas baldrame = 247,86m

OBS: O valor correspondente ao valor do comprimento das vigas foi retirado do projeto estrutural.

Volume de Concreto.

COMPRIMENTO X DIMENSÃO

$$247,86\text{m} \times 0,15 \times 0,30 = 11,46\text{m}^3$$

TOTAL = 11,46m³



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CONCRETO USINADO FCK = 15MPA

TOTAL CONCRETO USINADO = 17,54 + 11,46 = 29,00m³

3. SUPRA-ESTRUTURA

3.1 FORMA DE MADEIRA:

Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, com dimensões de 1,10m x 2,20m, espessura de 18mm, com reaproveitamento de 8 vezes (fabricação, montagem e desmontagem – exclusive escoramento).

➤ Forma - PILARES LANCE 01.

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X FACE X QUANTIDADE

$$0,15 \times 2,00 \times 2 \times 2 = 1,20\text{m}^2$$

$$0,30 \times 2,00 \times 2 \times 2 = 2,40\text{m}^2$$

$$0,15 \times 3,00 \times 2 \times 11 = 9,90\text{m}^2$$

$$0,30 \times 3,00 \times 2 \times 11 = 19,80\text{m}^2$$

$$0,20 \times 3,00 \times 2 \times 20 = 24,00\text{m}^2$$

$$0,30 \times 3,00 \times 2 \times 20 = 36,00\text{m}^2$$

$$0,20 \times 3,00 \times 2 \times 2 = 2,40\text{m}^2$$

$$0,45 \times 3,00 \times 2 \times 2 = 4,80\text{m}^2$$

TOTAL = 101,50m²

➤ Forma - PILARES LANCE 02.

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X FACE X QUANTIDADE

$$0,15 \times 2,50 \times 2 \times 5 = 3,75\text{m}^2$$

$$0,30 \times 2,50 \times 2 \times 5 = 7,50\text{m}^2$$

$$0,20 \times 2,50 \times 2 \times 20 = 20,00\text{m}^2$$

$$0,30 \times 2,50 \times 2 \times 20 = 30,00\text{m}^2$$

$$0,20 \times 2,50 \times 2 \times 2 = 2,00\text{m}^2$$

$$0,45 \times 2,50 \times 2 \times 2 = 4,50\text{m}^2$$

TOTAL = 67,75m²

➤ Forma - PILARES PLATIBANDA.

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X FACE X QUANTIDADE

$$0,15 \times 2,00 \times 2 \times 30 = 18,00\text{m}^2$$

$$0,30 \times 2,00 \times 2 \times 30 = 36,00\text{m}^2$$

TOTAL = 54,00m²

➤ Forma – VIGAS FORRO.

COMPRIMENTO X DIMENSÃO X FACE

$$256,81\text{m} \times 0,30 \times 2 = 154,09\text{m}^2$$

TOTAL = 154,09m²

➤ Forma – VIGAS COBERTURA.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

COMPRIMENTO X DIMENSÃO X FACE

$216,95\text{m} \times 0,30 \times 2 = 130,17\text{m}^2$

TOTAL = 130,17m²

➤ **Forma – VIGAS PLATIBANDA.**

COMPRIMENTO X DIMENSÃO X FACE

$138,42\text{m} \times 0,20 \times 2 = 55,37\text{m}^2$

TOTAL = 55,37m²

➤ **Forma – LAJE.**

TOTAL = 21,14m²

FORMA DE MADEIRA

TOTAL FORMA = (101,50 + 67,75 + 54,00 + 154,09 + 130,17 + 55,37 + 21,14) / 2,0 = 292,01m²

3.2 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60:

Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 5,0mm – Fornecimento/corte/dobra/colocação (com perda de 10%).

➤ **Armação – PILARES LANCE 01.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$\emptyset 5,0\text{mm} = 787,80 \times 0,154 = 121,3\text{Kg}$

TOTAL = 121,3Kg

➤ **Armação – PILARES LANCE 02.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$\emptyset 5,0\text{mm} = 536,40 \times 0,154 = 82,6\text{Kg}$

TOTAL = 82,6Kg

➤ **Armação – PILARES PLATIBANDA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$\emptyset 5,0\text{mm} = 397,80 \times 0,154 = 61,3\text{Kg}$

TOTAL = 61,3Kg

➤ **Armação – VIGAS FORRO.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

AÇO CA 60

$$\varnothing 5,0\text{mm} = 934,60 \times 0,154 = 143,9\text{Kg}$$

TOTAL = 143,9Kg

➤ **Armação – VIGAS COBERTURA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$$\varnothing 5,0\text{mm} = 705,30 \times 0,154 = 108,6\text{Kg}$$

TOTAL = 108,6Kg

➤ **Armação – VIGAS PLATIBANDA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 60

$$\varnothing 5,0\text{mm} = 933,8 \times 0,154 = 143,8\text{Kg}$$

TOTAL = 143,8Kg

ARMAÇÃO AÇO CA-60

$$\text{TOTAL AÇO CA-60} = 121,30 + 82,60 + 61,30 + 143,90 + 108,6 + 143,8 = 661,50\text{KG}$$

3.3 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50:

Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 10,0mm – Fornecimento/corte/dobra/colocação (com perda de 10%).

➤ **Armação – PILARES LANCE 01.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 499,90 \times 0,617 = 308,4\text{Kg}$$

TOTAL = 308,4Kg

➤ **Armação – PILARES LANCE 02.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 300,00 \times 0,617 = 185,1\text{Kg}$$

TOTAL = 185,1Kg

➤ **Armação – PILARES PLATIBANDA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 272,40 \times 0,617 = 168,1\text{Kg}$$



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

TOTAL = 168,1Kg

➤ **Armação – VIGAS FORRO.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 1235,90 \times 0,617 = 762,6\text{Kg}$$

TOTAL = 762,6Kg

➤ **Armação – VIGAS COBERTURA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 896,9 \times 0,617 = 553,4\text{Kg}$$

TOTAL = 553,4Kg

➤ **Armação – VIGAS PLATIBANDA.**

OBS: A quantidade em metros dos aços foi retirada da relação de material do projeto estrutural.

COMPRIMENTO X (Kg/m)

AÇO CA 50

$$\varnothing 10,0\text{mm} = 562,2 \times 0,617 = 346,9\text{Kg}$$

TOTAL = 346,9Kg

ARMAÇÃO AÇO CA-50

$$\text{TOTAL AÇO CA-50} = 308,40 + 185,10 + 168,10 + 762,60 + 553,40 + 346,90 = 2.324,50\text{KG}$$

3.4 CONCRETO USINADO:

Concreto usinado bombeado Fck = 20Mpa, inclusive lançamento e adensamento.

➤ **Volume de Concreto - PILARES LANCE 01.**

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X QUANTIDADE

$$0,15 \times 0,30 \times 2,00 \times 2 = 0,18\text{m}^3$$

$$0,15 \times 0,30 \times 3,00 \times 11 = 1,49\text{m}^3$$

$$0,20 \times 0,30 \times 3,00 \times 20 = 3,60\text{m}^3$$

$$0,20 \times 0,45 \times 3,00 \times 2 = 0,54\text{m}^3$$

TOTAL = 5,81m³

➤ **Volume de Concreto - PILARES LANCE 02.**

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X QUANTIDADE

$$0,15 \times 0,30 \times 2,50 \times 5 = 0,56\text{m}^3$$

$$0,20 \times 0,30 \times 2,50 \times 20 = 3,00\text{m}^3$$

$$0,20 \times 0,45 \times 2,50 \times 2 = 0,45\text{m}^3$$

TOTAL = 4,01m³

➤ **Volume de Concreto - PILARES PLATIBANDA.**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

DIMENSÃO X COMPRIMENTO X QUANTIDADE

$$0,15 \times 0,30 \times 2,00 \times 30 = 2,70\text{m}^3$$

TOTAL = 2,70m³

➤ **Volume de Concreto – VIGAS FORRO.**

COMPRIMENTO X DIMENSÃO

$$258,21\text{m} \times 0,09 \times 0,30 = 6,98\text{m}^3$$

TOTAL = 6,98m³

➤ **Volume de Concreto – VIGAS COBERTURA.**

COMPRIMENTO X DIMENSÃO

$$216,95\text{m} \times 0,09 \times 0,30 = 5,86\text{m}^3$$

TOTAL = 5,86m³

➤ **Volume de Concreto – VIGAS PLATIBANDA.**

COMPRIMENTO X DIMENSÃO

$$138,42\text{m} \times 0,09 \times 0,20 = 2,49\text{m}^3$$

TOTAL = 2,49m³

➤ **PAREDE E TETO EM CONCRETO – CENTRAL DE GLP.**

Parede e teto da central de GLP executada em concreto usinado bombeável com Fck = 20Mpa inclusive lançamento e adensamento.

PAREDES = 1,50ml

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO X ESPESSURA

$$1,50 \times 2,7195 \times 0,20 = 0,82\text{m}^3$$

TETO

COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA

$$1,50 \times 0,75 \times 0,10 = 0,12\text{m}^3$$

TOTAL = 0,94m²

CONCRETO USINADO FCK = 20MPA

$$\text{TOTAL CONCRETO USINADO} = 5,81 + 4,01 + 2,70 + 6,98 + 5,86 + 2,49 + 0,94 = 28,79\text{m}^3$$

3.5 LAJES:

Laje pré-moldada BETA 12 com Fck=20Mpa.

$$\text{ÁREA} = 6,00 \times 3,55 = 21,30\text{m}^2$$

TOTAL = 21,30m²

3.6 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA:

3.6.1 ESTACAS:

Estaca tipo BROCA moldada “in loco” com ø25cm com Aço 20Kg (Aço/m³).

QUANTIDADE X PROFUNDIDADE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

36 Estacas com 5,00m = 180,00m

TOTAL = 180,00m

3.6.2 PILARES PRÉ-MOLDADOS:

Pilares pré-moldados em concreto com dimensões de 25x45cm com bloco de apoio de 140x50cm com H = 50cm instalados.

QUANTIDADE

18 Pilares pré-moldado

TOTAL = 18 unidade.

4 PAREDES, PAINÉIS E FORROS.

4.5 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x20cm, ½ vez (espessura de 10cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1cm.

➤ **ALVENARIA(10x20x20cm) H=2,00m. – MURETA DE PROTEÇÃO**

PAREDES = 3,35 + 3,50 = 6,85ml

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

6,85 x 2,00 = **13,70m²**

➤ **ALVENARIA(10x20x20cm) H=2,20m – CENTRAL GLP.**

PAREDES = 0,60 + 0,60 = 1,20ml

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

1,20 x 2,20 = **2,64m²**

➤ **ALVENARIA(10x20x20cm) H=3,00m.**

OBS: Em todas as paredes internas que não podem ser visualizadas pelo observador que se encontre no interior do salão e diferenciadas no projeto arquitetônico.

PAREDES = 1,70 + 1,70 + 3,30 + 1,30 + 1,60 + 1,35 + 1,00 + 2,25 + 2,60 + 2,60 + 1,60 + 1,50 + 1,85 + 1,30 + 5,35 + 1,35 + 1,35 = 33,70ml

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

33,70 x 3,00 = 101,10m²

ÁREA DE ABERTURAS

$((0,9 \times 2,10 \times 2) + (0,8 \times 2,10 \times 7)) = 15,54m^2$

ÁREA DE ALVENARIA – ÁREA DE ABERTURAS

101,10 – 15,54 = **85,56m²**

➤ **ALVENARIA (10x20x20cm) H=5,50m.**

PAREDES = 2,80 + 11,41 + 4,78 + 0,85 + 3,40 + 5,65 + 4,78 + 2,00 + 3,40 + 8,63 + 2,80 + 1,65 + 9,35 + 4,70 + 2,00 + 1,50 + 1,65 + 1,65 = 73,00ml

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

73,00 x 5,50 = 401,50m²

ÁREA DE ABERTURAS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

$$((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 0,60 \times 2) + (1,20 \times 2,10 \times 4) + (0,9 \times 2,10)) = 16,05\text{m}^2$$

ÁREA DE ALVENARIA – ÁREA DE ABERTURAS

$$401,50 - 16,05 = \mathbf{385,45\text{m}^2}$$

➤ ALVENARIA (10x20x20cm) H=7,50m.

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ½ vez (espessura de 10cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) preparo manual com junta de 1cm.

$$\text{PAREDES} = 9,50 + 2,20 + 5,85 + 2,50 + 3,20 + 1,80 + 6,00 + 41,65 + 24,70 + 40,00 = 137,40\text{ml}$$

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

$$137,40 \times 7,50 = 1030,50\text{m}^2$$

ÁREA DE ABERTURAS

$$((1,70 \times 3,00 \times 2) + (1,50 \times 1,00 \times 12) + (4,40 \times 2,50) + (0,8 \times 0,70 \times 7) + (2,20 \times 2,50) + (3,00 \times 2,50) + (1,40 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,9 \times 2,10) + (3,00 \times 2,60)) = 72,11\text{m}^2$$

ÁREA DE ALVENARIA – ÁREA DE ABERTURAS

$$1030,50 - 72,11 = \mathbf{958,39\text{m}^2}$$

ALVENARIA (10x20x20cm)

$$\mathbf{\text{ÁREA DE PAREDE} = 13,70 + 2,64 + 85,56 + 385,45 + 958,39 = 1445,74\text{m}^2}$$

4.6 DIVISÓRIAS DE MARMORITE.

Divisórias dos sanitários em marmorite com espessura de 35mm com polimento manual.

$$\text{PAREDES} = ((1,30 \times 2,10 \times 9) + (1,18 \times 2,10 \times 6) + (1,10 \times 2,10 \times 5) + (0,50 \times 1,00 \times 5)) = 53,49\text{m}^2$$

$$\text{ABERTURAS} = (0,70 \times 2,10 \times 11) = 16,17\text{m}^2$$

ÁREA DAS DIVISÓRIAS - ABERTURAS

$$53,49 - 16,17 = \mathbf{37,32\text{m}^2}$$

4.7 FORRO DE PVC.

Forro de PVC liso com espessura de 10mm e comprimento de 6,00m.

OBS: Classe IIA – Conforme especificações do Corpo de Bombeiros.

$$\text{FORRO} = 2,55 + 2,55 + 3,90 + 22,30 + 3,00 + 26,28 + 1,20 + 2,92 + 5,24 + 2,55 + 19,17 + 13,4 + 2,70 + 2,70 + 2,77 + 20,25 + 10,00 + 11,84 = \mathbf{155,32\text{m}^2}$$

4.8 CALHA.

Calha em chapa de aço galvanizado número 24 com desenvolvimento de 33cm.

$$\text{CALHA} = 41,35 + 39,70 = \mathbf{81,05\text{ml}}$$

4.9 RUFO.

Calha em chapa de aço galvanizado número 24 com desenvolvimento de 16cm.

$$\text{RUFO} = 25,00 + 6,30 + 1,65 + 3,35 + 2,00 + 5,70 + 2,00 + 9,65 = \mathbf{55,65\text{ml}}$$

4.10 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x19x19cm, 1 vez (espessura de 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada) preparo manual, junta 1cm.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

➤ ALVENARIA (9x19x19cm) H=0,47m – CONTORNO DO PALCO.

PAREDES = 2,70 + 2,70 + 12,40 = 17,80m

COMPRIMENTO X PÉ DIREITO

17,80 x 0,47 = **8,37m²**

5 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.

5.5 PORTAS.

5.5.1 PORTAS DE FERRO.

Portas de ferro, de abrir com chapa lisa com guarnições.

QUANTIDADE X TIPO

01 x Porta de ferro 0,90 x 2,10m = 1,89m²

02 x Porta de ferro 0,80 x 2,10m = 3,36m²

TOTAL = 5,25m²

5.5.2 PORTAS DE ALUMÍNIO.

Portas de alumínio, de abrir com chapa corrugada com guarnições.

QUANTIDADE X TIPO

11 x Porta de alumínio 0,70 x 1,80m = 13,86m²

TOTAL = 13,86m²

5.5.3 PORTAS DE MADEIRA (80 x 210 x 3,5)cm.

Portas de madeira compensada lisa para pintura, com dobradiça e fechadura, instalada completa.

QUANTIDADE X TIPO

09 x Porta de madeira 0,80 x 2,10m

5.5.4 PORTAS DE MADEIRA (90 x 210 x 3,5)cm.

Portas de madeira compensada lisa para pintura, com dobradiça e fechadura, instalada completa.

QUANTIDADE X TIPO

03 x Porta de madeira 0,90 x 2,10m

5.5.5 PORTAS DE VIDRO.

Portas de vidro com espessura de 10mm, de abrir com barra antipânico e guarnições.

QUANTIDADE X TIPO

03 x Porta de vidro 2,20 x 2,50m = 16,50m²

01 x Porta de vidro 3,00 x 2,50m = 7,50m²

01 x Porta de vidro 1,40 x 2,10m = 2,94m²

02 x Porta de vidro 1,70 x 3,00m = 10,20m²

TOTAL = 37,14m²

5.5.6 PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO – CENTRAL DE GLP.

Portão em tela de arame galvanizado nº12 com malha de 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

QUANTIDADE X TIPO

01 x Portão 1,20 x 2,10m = 2,52m²

TOTAL = 2,52m²

5.5.7 ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA – CENTRAL DE GLP.

Armação em tela de aço soldada, nervurada, aço CA-60, 4,2mm, malha de 15x15cm.

QUANTIDADE X TIPO

04 x Armação 0,40 x 0,40m = 0,64m²

TOTAL = 0,64m²

5.6 JANELAS.

5.6.1 JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO.

Janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, sendo duas fixas e duas móveis inclusive guarnições e vidro incolor com espessura 8mm.

QUANTIDADE X TIPO

12 x Janela de alumínio 1,50 x 1,00m = 18,00m²

01 x Janela de alumínio 3,00 x 2,60m = 7,80m²

TOTAL = 25,80m²

5.6.2 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR.

Janela de correr em alumínio, tipo maxim ar, inclusive guarnições e vidro fantasia.

QUANTIDADE X TIPO

07 x Janela de alumínio 0,80 x 0,70m = 3,92m²

TOTAL = 3,92m²

5.6.3 VIDRO TEMPERADO.

Vidro temperado fixo incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação para visor da bilheteria.

04 x Vidro 0,60 x 0,60m = 1,44m²

TOTAL = 1,44m²

5.7 ESPELHOS.

Espelho cristal com espessura de 4mm.

QUANTIDADE X TIPO

01 x Espelho 3,10 x 1,50m = 4,65m²

01 x Espelho 3,00 x 1,50m = 4,50m²

02 x Espelho 1,50 x 2,00m = 6,00m²

TOTAL = 15,15m²

6 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES.

6.5 PAREDES INTERNAS.

***OBS: SOMENTE REVESTIMENTO INTERNO NAS PAREDES DOS AMBIENTES QUE CONTEMPLAM FORRO, ALTURA DE REVESTIMENTO DE 3,00m.**



6.5.1 CHAPISCO.

Traço 1:3 (Cimento e Areia Média), espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa.

PAREDES H=3,00m

➤ BWC PNE FEM. = $(1,70 + 1,70 + 1,50 + 1,50) \times 3,00 = 19,20\text{m}^2$

Área das aberturas = $((0,90 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,45\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$19,20 - 2,45 = 16,75\text{m}^2$

➤ FRALDÁRIO = $(1,70 + 1,70 + 1,50 + 1,50) \times 3,00 = 19,20\text{m}^2$

Área das aberturas = $((0,80 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,24\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$19,20 - 2,24 = 16,96\text{m}^2$

➤ BWC FEM. = $(7,96 + 2,80 + 7,08 + 1,30 + 4,03 + 0,95 + 3,30 + 1,85) \times 3,00 = 92,16\text{m}^2$

Área das aberturas = $((1,50 \times 1,00 \times 2) + (1,20 \times 2,10) + (0,9 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10)) = 9,09\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$92,16 - 9,09 = 83,07\text{m}^2$

➤ CAMARIM MASC. = $(2,23 + 0,85 + 0,94 + 1,57 + 1,46) \times 3,00 = 21,15\text{m}^2$

Área das aberturas = $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$21,15 - 1,68 = 19,47\text{m}^2$

➤ CAMARIM FEM. = $(1,79 + 0,94 + 1,57 + 2,23 + 2,45) \times 3,00 = 26,94\text{m}^2$

Área das aberturas = $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$26,94 - 1,68 = 25,26\text{m}^2$

➤ BWC PALCO = $(1,30 + 2,25 + 1,30 + 2,25) \times 3,00 = 21,30\text{m}^2$

Área das aberturas = $((0,80 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,24\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$21,30 - 2,24 = 19,06\text{m}^2$

➤ CHUVEIRO = $(1,00 + 1,20 + 1,00 + 1,20) \times 3,00 = 13,20\text{m}^2$

Área das aberturas = $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$13,20 - 1,68 = 11,52\text{m}^2$

➤ CIRCULAÇÃO = $(2,25 + 10,50 + 1,15 + 1,00 + 1,15 + 3,50 + 2,00 + 5,50 + 2,00 + 1,30 + 1,60) \times 3,00 = 95,85\text{m}^2$

Área das aberturas = $((0,90 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10 \times 4) + (1,20 \times 2,10 \times 2) + (1,50 \times 1,00 \times 2) + (1,00 \times 2,10)) = 18,75\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

$$95,85 - 18,75 = \mathbf{77,10m^2}$$

➤ BWC PNE MASC. = $(1,70 + 1,70 + 1,50 + 1,50) \times 3,00 = 19,20m^2$

Área das aberturas = $((0,90 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,45m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$19,20 - 2,45 = \mathbf{16,75m^2}$$

➤ BWC MASC. = $(2,80 + 6,83 + 1,85 + 1,65 + 0,95 + 8,33 + 1,30 + 0,15 + 1,30) \times 3,00 = 75,48m^2$

Área das aberturas = $((1,20 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10) + (1,5 \times 1,00 \times 2)) = 7,41m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$75,48 - 7,41 = \mathbf{68,07m^2}$$

➤ ADMINISTRAÇÃO = $(3,20 + 3,20 + 3,70 + 3,70) \times 3,00 = 41,40m^2$

Área das aberturas = $((0,60 \times 0,60 \times 4) + (0,80 \times 2,10)) = 3,12m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$41,40 - 3,12 = \mathbf{38,28m^2}$$

➤ COZINHA = $(4,50 + 4,50 + 5,35 + 5,35) \times 3,00 = 59,10m^2$

Área das aberturas = $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (3,00 \times 2,60) + (1,00 \times 2,10)) = 13,26m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$59,10 - 13,26 = \mathbf{45,84m^2}$$

➤ DESPENSA = $(1,35 + 1,35 + 2,00 + 2,00) \times 3,00 = 20,10m^2$

Área das aberturas = $0,80 \times 2,10 = 1,68m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$20,10 - 1,68 = \mathbf{18,42m^2}$$

➤ BWC FEM. = $(1,35 + 1,35 + 2,05 + 2,05) \times 3,00 = 20,40m^2$

Área das aberturas = $((0,80 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,24m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$20,40 - 2,24 = \mathbf{18,16m^2}$$

➤ CIRCULAÇÃO = $(1,50 + 1,50 + 1,00) \times 3,00 = 12,00m^2$

Área das aberturas = $0,90 \times 2,10 = 1,89m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$12,00 - 1,89 = \mathbf{10,11m^2}$$

➤ BWC MASC. = $(1,35 + 1,35 + 2,00 + 2,00) \times 3,00 = 20,10m^2$

Área das aberturas = $((0,80 \times 2,10) + (0,80 \times 0,70)) = 2,24m^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DO AMBIENTE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$20,10 - 2,24 = \mathbf{17,86m^2}$$

➤ BAR = $(1,00 + 0,15 + 1,00) \times 3,00 = \mathbf{6,45m^2}$

ÁREA DE CHAPISCO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

$$\text{ÁREA DE PAREDE} = 16,75 + 16,96 + 83,07 + 19,47 + 25,26 + 19,06 + 11,52 + 77,10 + 16,75 + 68,07 + 38,28 + 45,84 + 18,42 + 18,16 + 10,11 + 17,86 + 6,45 = 509,13\text{m}^2$$

6.5.2 EMBOÇO.

Traço 1:4,5 (Cimento e Areia Média), espessura 1,5cm preparo manual da argamassa.

ÁREA DE EMBOÇO = ÁREA DE CHAPISCO

ÁREA DE EMBOÇO

$$\text{ÁREA DE PAREDE} = 16,75 + 16,96 + 83,07 + 19,47 + 25,26 + 19,06 + 11,52 + 77,10 + 16,75 + 68,07 + 38,28 + 45,84 + 18,42 + 18,16 + 10,11 + 17,86 + 6,45 = 509,13\text{m}^2$$

6.5.3 REBOCO.

Traço 1:4,5 (Cal e Areia Fina), espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa.

ÁREA DE REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO

ÁREA DE REBOCO

$$\text{ÁREA DE PAREDE} = 16,75 + 16,96 + 83,07 + 19,47 + 25,26 + 19,06 + 11,52 + 77,10 + 16,75 + 68,07 + 38,28 + 45,84 + 18,42 + 18,16 + 10,11 + 17,86 + 6,45 = 509,13\text{m}^2$$

6.6 PAREDES EXTERNAS.

***OBS: SOMENTE REVESTIMENTO NA FACHADA DA EDIFICAÇÃO E MURETA DE PROTEÇÃO.**

6.6.1 CHAPISCO.

Traço 1:3 (Cimento e Areia Média), espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa.

PAREDES H=2,00m

$$\text{CHAPISCO} = (3,35 + 3,50) \times 2,00 = 13,70\text{m}^2$$

PAREDES H=3,00m

$$\text{CHAPISCO} = (9,65 + 2,20 + 5,70 + 2,20 + 3,35 + 1,65 + 6,30) \times 7,50 = 232,88\text{m}^2$$

Área das aberturas = $((3,00 \times 2,60) + (1,70 \times 3,00 \times 2) + (0,6 \times 0,6 \times 2)) = 18,72\text{m}^2$

ÁREA DE CHAPISCO = ÁREA DA PAREDE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$\text{CHAPISCO} = (13,70 + 232,88) - 18,72 = 227,86\text{m}^2$$

6.6.2 EMBOÇO.

Traço 1:4,5 (Cimento e Areia Média), espessura 2,0cm preparo manual da argamassa.

ÁREA DE EMBOÇO = ÁREA DE CHAPISCO

ÁREA DE EMBOÇO = ÁREA DA PAREDE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$\text{EMBOÇO} = (13,70 + 232,88) - 18,72 = 227,86\text{m}^2$$

6.6.3 REBOCO.

Traço 1:4,5 (Cal e Areia Fina), espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa.

ÁREA DE REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO

ÁREA DE REBOCO = ÁREA DA PAREDE – ÁREA DAS ABERTURAS

$$\text{REBOCO} = (13,70 + 232,88) - 18,72 = 227,86\text{m}^2$$

7 PISOS.

7.5 LASTRO DE BRITA.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Lastro de brita 25mm espessura de 3cm com compactação manual.

Área da edificação = $998,06\text{m}^2 + 21,30\text{m}^2 = 1019,36\text{m}^2$

Área da central de GLP = $1,50\text{m} \times 0,80\text{m} = 1,20\text{m}^2$

LASTRO DE BRITA = ÁREA X ESPESSURA DA CAMADA

TOTAL = (1019,36 + 1,20) x 0,03 = 30,62m³

7.6 LASTRO DE CONCRETO.

Lastro de concreto com traço 1:4:8, espessura de 5cm com preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante.

Área da edificação = $998,06 + 21,30 = 1019,36\text{m}^2$

Área da central de GLP = $1,50\text{m} \times 0,80\text{m} = 1,20\text{m}^2$

TOTAL = 1020,56m²

7.7 PISO CIMENTADO.

Piso cimentado com traço 1:3 (Cimento e Areia), acabamento liso e espessura de 2cm com preparo mecânico.

ÁREA DO LASTRO DE BRITA – ÁREA DO PISO CERÂMICO

TOTAL = 1020,56 – 155,32 = 865,24m²

7.8 PISO CERÂMICO.

Piso com cerâmica esmaltada 20x30 PI4, assentada com argamassa colante, inclusive rejunte com cimento branco, considerando 5% de perdas.

Área = $2,55 + 2,55 + 3,90 + 22,30 + 3,00 + 26,28 + 1,20 + 2,92 + 5,24 + 2,55 + 19,17 + 2,77 + 10,00 + 2,70 + 2,70 + 20,25 + 11,84 + 13,40 = 155,32\text{m}^2$

QUANTIDADE X PERDA

TOTAL = 155,32m² x 1,05 = 163,01m²

8 PINTURA.

8.5 PAREDES EXTERNAS.

8.5.1 PINTURA ACRÍLICA.

Pintura acrílica em duas demãos.

***OBS: SOMENTE PINTURA NA FACHADA DA EDIFICAÇÃO E MURETA DE PROTEÇÃO.**

PAREDES H=2,00m

➤ PINTURA ACRÍLICA = $(3,35 + 3,50) \times 2,00 = 13,70\text{m}^2$

PAREDES H=7,50m

➤ PINTURA ACRÍLICA = $(9,65 + 2,20 + 5,70 + 2,20 + 3,35 + 1,65 + 6,30) \times 7,50 = 232,88\text{m}^2$

Área de aberturas = $((3,00 \times 2,60) + (1,70 \times 3,00 \times 2) + (0,6 \times 0,6 \times 2)) = 18,72\text{m}^2$

ÁREA DE PINTURA ACRÍLICA = ÁREA DA PAREDE – ÁREA DAS ABERTURAS

TOTAL = (13,70 + 232,88) – 18,72 = 227,86m²

8.5.2 FUNDO SELADOR PVA.

Fundo selador PVA, com uma demão.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ÁREA DE PINTURA FUNDO SELADOR PVA = ÁREA DE PINTURA ACRÍLICA

ÁREA DE PINTURA SELADOR = ÁREA DA PAREDE – ÁREA DAS ABERTURAS

TOTAL = (13,70 + 232,88) – 18,72 = 227,86m²

8.6 PORTAS DE MADEIRA.

8.6.1 PINTURA ESMALTE FOSCO.

Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos sobre fundo nivelador branco.

QUANTIDADE X DIMENSÃO X FACE

03 x 0,90 x 2,10 x 2 = 11,34m²

09 x 0,80 x 2,10 x 2 = 36,24m²

TOTAL = 41,58m²

8.7 PORTAS DE FERRO.

8.7.1 PINTURA ESMALTE FOSCO.

Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica.

QUANTIDADE X TIPO x FACE

01 x Porta de ferro 0,90 x 2,10m x 2 = 3,78m²

02 x Porta de ferro 0,80 x 2,10m x 2 = 6,72m²

TOTAL = 10,50m²

8.7.2 FUNDO ANTICORROSIVO.

Pintura com fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (ZARCÃO), uma demão sobre superfície metálica.

QUANTIDADE X TIPO x FACE

01 x Porta de ferro 0,90 x 2,10m x 2 = 3,78m²

02 x Porta de ferro 0,80 x 2,10m x 2 = 6,72m²

TOTAL = 10,50m²

9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.

9.5 ENTRADA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO.

01 x Kit cavalete PVC com registro ¾' – Fornecimento e instalação;

01 x Hidrômetro 5,00m³/H, D = ¾' – Fornecimento e instalação;

02 x Reservatório de 3.000L com acessórios.

9.6 REDE DE ÁGUA FRIA – TUBOS E REGISTROS.

133,84m x Tubo de PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões – Fornecimento e instalação;

150,00m x Tubo de PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões – Fornecimento e instalação;

9.7 REDE DE ESGOTO.

01 x Ramal predial de esgoto em tubo de PVC DN 100mm – Fornecimento e instalação, escavação e reaterro;

150,00m x Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões – Fornecimento e instalação;

140,00m x Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões – Fornecimento e instalação;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 09 x Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples – Fornecimento e instalação;
- 09 x Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca – Fornecimento e instalação;
- 02 x Caixa de passagem 60x60x70mm fundo com brita e tampa;
- 01 x Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa – Fornecimento e instalação;

9.8 APARELHOS, TORNEIRAS E CHUVEIRO.

- 01 x Chuveiro plástico branco simples – Fornecimento e instalação;
- 05 x Registro de gaveta ¾” com canopla com acabamento cromado simples – Fornecimento e instalação;
- 04 x Torneira cromada longa, de parede ½” ou ¾” para pia de cozinha padrão popular – Fornecimento e instalação;
- 16 x Vaso sanitário sifonado louça branco padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, tampo, arruela e bucha – Fornecimento e instalação;
- 16 x Válvula descarga 1.1/2” com registro, acabamento em metal cromado – Fornecimento e instalação;
- 03 x Lavatório de louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio – Fornecimento e instalação;
- 14 x Torneira cromada de mesa ½” ou ¾” para lavatório, padrão popular – Fornecimento e instalação;
- 02 x Lavatório de louça branca suspensa, 29,5x39cm ou equivalente, padrão médio – Fornecimento e instalação;
- 04 x Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50x0,60m – Fornecimento e instalação;
- 04 x Cuba de embutir de aço inoxidável média – Fornecimento e instalação;
- 04 x Sifão tipo flexível em PVC ¾” x 1 ½” – Fornecimento e instalação;
- 09 x Cuba de embutir louça branca, 35x50cm ou equivalente – Fornecimento e instalação;
- 03 x Bancada de granito cinza polido para banheiros e fraldário 4,45x0,60cm – Fornecimento e instalação;
- 06 x Mictório sifonado de louça branca, com pertences, com registro de pressão ½”.

10 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

- 03 x Extintor CO2 6Kg – Fornecimento e instalação;
- 04 x Extintor Pó Químico 4Kg – Fornecimento e instalação;
- 01 x Extintor de Água Pressurizada 10l – Fornecimento e instalação;
- 18 x Sinalização com placas luminescentes instaladas;
- 30 x Luminárias de emergência, inclusive fiação e instalação;
- 05 x Alarme sonoro do tipo sirene, inclusive fiação, acionador e instalação;
- 20m x Corrimão em tubo galvanizado 1 ¼” com braçadeiras;
- 01 x Placa de capacidade de público com dimensões de 1,40x0,80m conforme especificações das normas do Corpo de Bombeiros.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 01 x Entrada de energia trifásica 150ª com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento;
- 200m x Eletroduto de PVC flexível corrugado – Fornecimento e instalação;
- 02 x Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepôr, com porta, 18 disj. Termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro – Fornecimento e instalação;
- 12 x Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 35 a 50A 240V – Fornecimento e instalação;
- 400m x Fio isolado de PVC 750V 2,5mm² – Fornecimento e instalação;
- 120m x Fio isolado de PVC 750V 4,0mm² – Fornecimento e instalação;
- 120m x Fio isolado de PVC 750V 10,0mm² – Fornecimento e instalação;
- 09 x Luminária tipo spot completa com lâmpada de 1x12W – Fornecimento e instalação;
- 40 x Luminária tipo calha de sobrepôr com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x54W – Fornecimento e instalação;

12 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA.

- 400,00m x Cabo de cobre nu 35mm² - Fornecimento e instalação;
- 150,00m x Cabo de cobre nu 50mm² - Fornecimento e instalação;
- 36,00m x Eletroduto de PVC rígido roscável DN 25mm (1”), incluindo conexões – Fornecimento e instalação;
- 12 x Haste Copperweld 5/8 x 3,0m com conector;
- 48 x Conector parafuso fundido split-bolt – para cabo de 35mm² - Fornecimento e instalação;
- 12 x Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido;
- 18 x Terminal aéreo h=25cm cobreado;
- 6 x Conector terminal de pressão para cabos cruzados 35mm²;
- 20,40m³ x Escavação manual em vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento;
- 20,40m³ x Reaterro de vala com compactação manual.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LOTE N. 01

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 4/2015.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: LOTE n. 1 - Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20145821902	BDI já incluso no orçamento: 26,66
Tomador: Município de Céu Azul	30 de outubro de 2014
Programa: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Nº do contrato: 787777/2013-yy / 0
Empreendimento: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 608.565,42	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				9.572,19
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00mx1,25m)	M2	2,50	349,37	873,43



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1.2	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	M2	24,00	199,27	4.782,48
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.032,05	1,08	1.114,61
1.4	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	47,00	59,61	2.801,67
2	INFRAESTRUTURA				44.040,40
2.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG AÇO/M³	M	305,00	57,50	17.537,50
2.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES-REAPROVEITAMENTO 5X	M2	236,23	27,09	6.399,47
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,5M DE PROFUNDIDADE	M3	29,00	38,05	1.103,45
2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 5MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	375,40	7,66	2.875,56
2.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 A 10MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	907,10	7,32	6.639,97
2.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	29,00	327,05	9.484,45
3	SUPERESTRUTURA				217.867,22
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	292,01	28,74	8.392,37
3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 5MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	661,50	7,66	5.067,09
3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 A 10MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	2.324,50	7,32	17.015,34
3.4	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	29,00	362,91	10.524,39



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

3.5	LAJE PRÉMOLDADA BETA 12P/3,5KMM2 VÃO 4,1M, INCLUSIVE VIGOTAS DE TIJOLOS ARMADURAS NEGATIVAS CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	21,30	76,24	1.623,91
3.6	ESTRUTURA EM PRE-MOLDADO DE PILARES DE CONCRETO, ESTRUTURA DE COBERTURA EM TESOURA DE AÇO E COBERTURA EM TELHA DE ALUZINCO TRAPÉZIO 40 e=0,50MM				
3.6.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG AÇO/M³	M	180,00	57,50	10.350,00
3.6.2	PILARES PRE-MOLDADO DE CONCRETO DE 25X45CM, COM BLOCO DE APOIO DE 140X50CM e H=50CM, INSTALADOS (ver desenho e composição de preço e memorial de cálculo)	UD	18,00	931,78	16.772,04
3.6.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	998,06	115,41	115.186,10
3.6.4	COBERTURA EM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZÓIDAL, ESPESSURA 0,5MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	998,06	33,00	32.935,98
4	PAREDES, PAINÉIS E FORROS				90.579,04
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERAMICO FURADO NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, (ESPESSURA 9CM) DE PAREDE COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VVÃO E ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1.445,74	47,66	68.903,97
4.2	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA , POLIMENTO MANUAL, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	37,32	319,52	11.924,49
4.3	FORRO DE PVC EM PLACAS ESPESSURA 10MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, LISO (INCLUSIVE COLOCAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)obs:clase II A conforme especificações corpo de bombeiros	M2	155,32	35,33	5.487,46
4.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	81,05	32,08	2.600,08
4.5	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	55,65	20,67	1.150,29
4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M	8,37	61,26	512,75
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				49.344,79
5.1	PORTAS				
5.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES (Externas)	M2	5,25	366,57	1.924,49
5.1.2	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO	M2	13,86	528,70	7.327,78



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

5.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS, FECHADURAS, INSTALADA COMPLETA	UND	9,00	337,34	3.036,06
5.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS, FECHADURAS, INSTALADA COMPLETA	UND	3,00	357,30	1.071,90
5.1.5	PORTA DE VIDRO COM BARRA 10MM ANTIPANICO COM GUARNIÇÕES	M2	37,14	275,84	10.244,70
5.1.6	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO Nº12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,52	773,21	1.948,49
5.1.7	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q=92, AÇO CA-60, 4.2MM, MALHA 15 X 15 CM	M2	0,64	11,11	7,11
5.2	JANELAS				
5.2.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	25,80	640,51	16.525,16
5.2.2	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA	M2	3,92	687,71	2.695,82
5.2.3	VIDRO TEMPERADO INCOLR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,44	215,22	309,92
5.3	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM	M2	15,15	280,75	4.253,36
6	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES				35.168,68
6.1	PAREDES INTERNAS				
6.1.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA DE 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300KG	M2	509,13	3,39	1.725,95
6.1.2	EMBOCO PARA RECEBIMENTO CERÂMICA TRACO 1:2:8 (CAL E AREIA MEDIA) ESPESSURA 20CM, PREPARO MANUAL	M2	509,13	24,68	12.565,33
6.1.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	509,13	16,10	8.196,99
6.2	PAREDE EXTERNAS				
6.2.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA DE 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400KG	M2	227,86	5,49	1.250,95
6.2.2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA DE 1:2:8, PREPARO MECÂNICO 300KG	M2	227,86	35,00	7.975,10
6.2.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	227,86	15,16	3.454,36



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

7	PISOS				78.775,47
7.1	LASTRO DE BRITA	M3	30,62	86,47	2.647,71
7.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM - PREPARO COM BETONEIRA	M2	1.020,56	29,15	29.749,32
7.3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	865,24	47,98	41.514,22
7.4	PISO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	163,01	29,84	4.864,22
8	PINTURA				5.991,33
8.1	PAREDES EXTERNAS				
8.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA DUAS DEMÃO	M2	227,86	15,59	3.552,34
8.1.2	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMÃO	M2	227,86	6,17	1.405,90
8.2	PORTAS DE MADEIRA				
8.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	41,58	17,76	738,46
8.3	PORTAS DE FERRO				
8.3.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10,50	19,00	199,50
8.3.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA DEMÃO	M2	10,50	9,06	95,13
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				40.055,45
9.1	ENTRADA DE AGUA E RESERVATORIO				
9.1.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	131,73	131,73
9.1.2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4' FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	129,93	129,93
9.1.2	RESERVATORIO DE 3.000L COM ACESSORIOS	UND	2,00	962,65	1.925,30
9.2	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS				
9.2.1	TUBO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	133,84	14,63	1.958,08



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

9.2.2	TUBO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	38,37	5.755,50
9.3	REDE DE ESGOTO				
9.3.1	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	1,00	67,43	67,43
9.3.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	40,22	6.033,00
9.3.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	58,69	8.216,60
9.3.4	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	21,26	191,34
9.3.5	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	35,64	320,76
9.3.6	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70MM FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	2,00	372,30	744,60
9.3.7	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	326,59	326,59
9.4	APARELHOS, TORNEIRAS E CHUVEIRO				
9.4.1	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	14,07	14,07
9.4.2	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	74,95	374,75
9.4.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UND	4,00	31,47	125,88
9.4.4	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, tampo, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	211,80	3.388,80
9.4.5	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	217,74	3.483,84
9.4.6	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UND	3,00	169,95	509,85
9.4.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO _ AF_12/2013	UND	14,00	32,31	452,34
9.4.8	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UND	2,00	71,08	142,16
9.4.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2013_P	UND	4,00	338,65	1.354,60
9.4.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UND	4,00	74,22	296,88
9.4.11	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UND	4,00	15,49	61,96
9.4.12	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UND	9,00	105,55	949,95



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

9.4.13	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA BANHEIROS E FRALDARIO 4,45X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2013_P	UND	3,00	636,19	1.908,57
9.4.14	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	198,49	1.190,94
10	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				7.248,62
10.1	EXTINTORES				
10.1.1	EXTINTOR DE CO2 6KG FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	UND	3,00	419,91	1.259,73
10.1.2	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	114,31	457,24
10.1.3	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	129,26	129,26
10.1.4	SINALIZAÇÃO COM PLACA LUMINESCENTES INSTALADAS	UND	18,00	35,63	641,34
10.1.5	LUMINARIAS DE EMERGENCIA INCLUSIVE FIAÇÃO E INTALAÇÃO	UND	30,00	49,49	1.484,70
10.1.6	ALARME SONORO DO TIPO SIRENE, INCLUSIVE FIAÇÃO, ACIONADOR E INSTALAÇÃO	UND	5,00	146,32	731,60
10.1.7	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRAS	M	20,00	117,45	2.349,00
10.1.8	PLACA DE PUBLICO CONFORNE NORNAS DO CORPO DE BOMBEIROS 1,40X0,80	UND	1,00	195,75	195,75
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				14.405,17
11.1	ENTRADA DE ENERGIA AEREA TRIFASICA 150A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	4.709,28	4.709,28
11.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	5,58	1.116,00
11.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	331,31	662,62
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	14,00	168,00
11.5	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 750V 2,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	4,65	1.860,00
11.6	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 750V 4,0MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	5,65	678,00
11.7	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 750V 10,0MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	8,79	1.054,80
11.8	LUMINARIA TIPO SPOT E LAMPADA DE 1X12W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	25,83	232,47
11.9	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X54 COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	98,10	3.924,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA				15.517,06
12.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	18,25	7.300,00
12.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	24,75	3.712,50
12.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	12,26	441,36
12.4	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UND	12,00	51,66	619,92
12.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	48,00	9,48	455,04
12.6	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UND	12,00	78,30	939,60
12.7	TERMINAL AÉREO H=25CM COBREADO	UND	18,00	27,40	493,20
12.8	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS CRUZADOS 35MM2	UND	6,00	24,47	146,82
12.9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	20,40	37,18	758,47
12.10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	20,40	31,87	650,15
			TOTAL	R\$	608.565,42



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 787777/2013-yy / 0

Tomador: Municipio de Céu Azul

Empreendimento: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Programa: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.572,19	100,00	100,00										
2	INFRAESTRUTURA	44.040,40	100,00	100,00										
3	SUPERESTRUTURA	217.867,22	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00						
4	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	90.579,04			20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00				
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	49.344,79									25,00	25,00	75,00	100,00
6	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	35.168,68							50,00	50,00	50,00	100,00		
7	PISOS	78.775,47							25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00
8	PINTURA	5.991,33											100,00	100,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	40.055,45	5,00	5,00		5,00	50,00	55,00		55,00	45,00	100,00		
10	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	7.248,62											100,00	100,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.405,17	5,00	5,00		5,00		5,00	50,00	55,00	45,00	100,00		
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	15.517,06											100,00	100,00
	TOTAL (%)		18,21	18,21	20,88	39,08	16,71	55,79	14,75	70,54	15,42	85,96	14,04	100,00
	REPASSE	585.000,00		106.511,83		122.129,70		97.731,35		86.294,15		90.182,74		82.150,23
	Contrapartida Financeira	23.565,42		4.290,59		4.919,72		3.936,89		3.476,17		3.632,81		3.309,24
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R\$)	608.565,42		110.802,43		127.049,42		101.668,24		89.770,31		93.815,55		85.459,47
	ACUMULADO (R\$)			110.802,43		237.851,84		339.520,09		429.290,40		523.105,95		608.565,42



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br
